



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL SEAD Nº 33, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Secretaria Especial de Educação a Distância, com fundamento na Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica; no Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 10 de abril de 2013, que autoriza acúmulo de bolsas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) com bolsas relativas à Coordenação de Programa de Pós Graduação, docente no Sistema UAB e docente no Plano Nacional de formação de Professores (Parfor); na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria Nº 102, de 10 de Maio de 2019, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB, bem como nos demais dispositivos aplicáveis, torna pública a abertura das inscrições para **o Processo Seletivo de contratação de Professor Formador para compor a Equipe Multidisciplinar** para atuar no apoio à equipe da SEAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

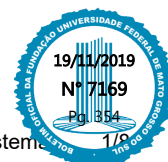
1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de Professores Formadores, para formação de Equipe Multidisciplinar, para desenvolverem atividades relacionadas a design educacional de disciplinas a distância dos cursos da UAB/UFMS, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.sead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/11/2019	Publicação do Edital no site www.sead.ufms.br
De 19/11/2019 a 03/01/2020	Período de Divulgação
De 25/11/2019 a 03/01/2020	Período de inscrições pelo site www.sigproj.ufms.br
07/01/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas
De 08/01/2020 a 09/01/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 16h do dia 09/01/2020



10/01/2020	Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos interpostos
13/01/2020	Análise de currículo pela Comissão da SEAD
14/01/2020	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo
De 15/01/2020 a 16/01/2020	Período de recurso para resultado da análise do currículo
17/01/2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos
21/01/2020	Publicação do resultado final

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas conforme o quadro abaixo:

Código da Vaga	Tipo de Bolsa	Função	Vagas
01	Bolsista para Equipe Multidisciplinar / Professor Formador	Design Educacional	1
02	Bolsista para Equipe Multidisciplinar / Professor Formador	Revisor de Texto	1

3.2. A carga horária será de 20 horas semanais de dedicação à função.

3.3. Os candidatos selecionados desenvolverão atividades de produção de material didático digital na SEAD/UFMS, localizado no Complexo de Educação a Distância e de Escola de Extensão (Setor 2 - Bloco 6), na Cidade Universitária em Campo Grande – MS.

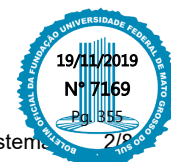
4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para a função de Design Educacional:

- formação em nível de graduação em Pedagogia e Especialização Lato Sensu;
- experiência mínima de 3 (um) anos no magistério superior;
- ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à função;
- possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e facilidade de acesso à diferentes recursos digitais e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle;
- curso de capacitação em Design Instrucional ou Design Educacional;
- ser professor efetivo do quadro de servidores da UFMS;
- residir no município de Campo Grande.

4.2 São pré-requisitos básicos para a função de Revisor de Texto:

- formação em nível de graduação (em Letras ou Comunicação) e pós graduação Lato Sensu;
- experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à função;



- d) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e facilidade de acesso à diferentes recursos digitais e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle;
- e) conhecimento em linguística, análise do discurso e linguagem formal (regra culta e coloquial);
- f) conhecimento e domínio das normas ABNT NBR 6023 (2018); 6022 (2018); 10520 (2002) e 14724 (2011); e
- g) ser professor efetivo do quadro de servidores da UFMS;
- h) residir no município de Campo Grande.

5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades, os candidatos selecionados receberão, na forma de fomento, uma bolsa mensal, paga pela CAPES/MEC, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal não estando sujeita aos direitos e obrigações vigentes seja no Regime Jurídico Único - RJU, seja na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

5.3 O valor da bolsa a ser concedida será de:

- a) R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês para candidatos que possuírem experiência inferior a três anos no ensino superior inferior;
- b) R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês para candidatos que possuírem experiência de três anos ou mais no ensino superior.

5.4 A concessão da bolsa é de responsabilidade da CAPES/MEC.

5.5 O cancelamento da bolsa antes do prazo previsto dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o desempenho das atividades não corresponder às necessidades pedagógicas do curso;
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital;
- c) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento (CAPES/MEC); ou
- d) não for entregue o relatório de atividades até o dia 10 do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades.

5.6 De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período estipulado no item “2 – Do Cronograma”.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no Sigproj e anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF;

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.



6.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no site www.sead.ufms.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição no Sigproj o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I;
- b) Documento de identidade ou CNH;
- c) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);
- d) Certidão de quitação eleitoral, obtida no website www.tse.gov.br ou pelo Aplicativo E-título;
- e) Currículo Lattes atualizado, emitido há pelo menos dois meses da data de publicação deste edital;
- f) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (Anexo II);
- g) Cópia do diploma dos cursos de graduação e de pós-graduação exigidos, conforme a vaga;
- h) Comprovantes de experiência na área da vaga;
- i) Comprovante de residência no município de Campo Grande de, no máximo, noventa dias; e
- j) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 10.2.1.

7.2 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.3 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos para pontuação se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

7.4 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A previsão para o início das atividades é **Fevereiro de 2020**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



9.1 São atribuições do Design Educacional:

a) auxiliar os professores que atuam nos cursos de graduação da UAB/UFMS no que diz respeito ao planejamento pedagógico para EaD, que envolve: estratégias para planejamento pedagógico para EaD, elaboração/seleção e curadoria de material didático digital, estratégias de avaliação da aprendizagem, estratégias de aulas online por meio de webconferência.

b) apoiar a equipe de produção de material didático da SEAD no planejamento e produção de conteúdos digitais.

9.2 São atribuições do Revisor de texto:

a) auxiliar os professores que atuam nos cursos de graduação da UAB/UFMS na revisão de seus materiais de aula;

b) apoiar a equipe de produção de material didático da SEAD na revisão dos textos para produção de conteúdos digitais.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada pela SEAD.

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida no *Curriculum*, conforme documentos comprobatórios digitalizados e enviados *online* no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1.

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

Documento	Pontuação
Doutorado na área específica da vaga ou áreas afins.	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Mestrado na área específica da ou áreas afins.	20 pontos (máximo de 20 pontos)
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área específica da vaga ou áreas afins.	15 pontos (máximo de 45 pontos)
Tempo de experiência na área específica da vaga.	10 pontos a cada ano (máximo de 60 pontos)
Cursos de capacitação na área específica da vaga de atuação.	20 pontos para cada curso (Máximo de 100 pontos)
Cursos de capacitação na área de Educação a Distância e suas tecnologias.	20 pontos para cada curso (Máximo de 100 pontos)

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no site www.sead.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no Item 2 deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- b) maior quantidade de cursos de capacitação na área de atuação da vaga;
- c) maior tempo de atuação com produção de materiais para educação a distância;
- d) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da selecao.sead@ufms.br na data e horário estipulados no item 2 deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEAD/RTR.

13.2 A SEAD se reserva ao direito de convocar e contratar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

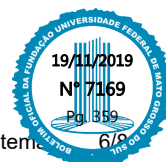
13.4 Será desligado do quadro, a qualquer tempo, a pessoa que não atender as atribuições previstas no item 9.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da SEAD/RTR.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(EDITAL SEAD Nº 33, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)

Nome Completo:	
Vaga pretendida:	SIAPE:
CPF:	Data de Nascimento:
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:
Sexo:	Estado Civil:
Nome Completo da Mãe:	
Nome Completo do Pai:	
Rua:	
Número:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Celular:



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(EDITAL SEAD Nº 33, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)

À Comissão de Seleção de Bolsistas, da Secretaria Especial de Educação a Distância (SEAD/RTR).

Eu _____,
com o objetivo de participar do Processo de Seleção para formação da Equipe Multidisciplinar da SEAD, declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições indicadas no Edital de abertura das inscrições.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Secretário(a)**, em 18/11/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1622561** e o código CRC **E046A5C1**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



